

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RUY BARBOSA - BA

Resolução Nº 03/2023

PUBLICAÇÃO DO LOCAL DE PROVA E DAS REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ruy Barbosa / BA, no uso de suas atribuições designadas pela Lei Municipal Nº 102/2016, de 14 de outubro de 2016, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 13 de julho de 1990 e Resolução do Conanda Nº 231/2022, de 28 de dezembro de 2022, faz publicar o local de prova e as regras para a realização do Exame de Conhecimento Específico do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar 2023, sob a responsabilidade deste Conselho de Direito e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do Estado da Bahia.

Art. 1º - O CMDCA de Ruy Barbosa vem informar que o Exame de Conhecimento Específico do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar 2023 acontecerá na Escola Municipal Carneiro Ribeiro, dia 08/julho/2023 (sábado).

Art. 2º - O portão será aberto às 08h30min e fechado às 08h50min.

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar um documento oficial com foto: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

Parágrafo Único – Será vedada a entrada do candidato que não apresentar o documento oficial com foto.

Criado pela Lei Nº 09/2001 de 11 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Nº 142/2006 de 31 de outubro de 2006, modificada pela Lei Nº 18/2009 de 18 de setembro de 2009 e novamente modificada pela Lei Nº 102/2016 de 14 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA

Art. 4º - O tempo de prova será de quatro horas, das 09h00min às 13h00min.

Art. 5º - Os candidatos deverão levar caneta esferográfica azul ou preta, confeccionada em material transparente.

Art. 6º - Ao candidato que não comparecer no dia da prova não será permitido realizar o exame em outra data.

Art. 7º - Todos os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo CMDCA.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Ruy Barbosa – BA, 20 de junho de 2023.

| | |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| <i>Daniele Mota Alves Gomes</i> | <i>Lucília de Souza Fernandes</i> |
| PRESIDENTE DO CMDCA | VICE-PRESIDENTE DO CMDCA |

Criado pela Lei Nº 09/2001 de 11 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Nº 142/2006 de 31 de outubro de 2006, modificada pela Lei Nº 18/2009 de 18 de setembro de 2009 e novamente modificada pela Lei Nº 102/2016 de 14 de outubro de 2016.